



Ano 14 Nº 3764

Página 185

Divulgação quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Publicação sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Art. 1º Fica concedida a "Comenda Municipal Amália Barros" à Sra. Silvia Garcia Pereira, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua destacada atuação na promoção da inclusão social no Município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de dezembro de 2025

Remídio Kuntz

Presidente

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PRESENCIAL N°001/2025 - RETIFICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA PRESENCIAL N°001/2025 – Tipo TÉCNICA E PREÇO. Fundamento Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010 e Decreto Municipal nº 359/2023 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no EDITAL, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Abertura dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2026, às 08 horas (horário LOCAL).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br) e por meio de participação através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Sinop – MT, 04 de dezembro de 2025.

Comissão de Contratação

Portaria nº 278/2025

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### LEGISLAÇÃO

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO N° 23, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria inciso XVIII ao art. 13 da Lei Orgânica do município de Sorriso/MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no § 2º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art.1º** Fica criado o inciso XVIII, ao Art. 13 da Lei Orgânica do município de Sorriso/MT, que passa a vigorar com seguinte redação:

**"Art.13....."**

**XVIII** – Aprovar, previamente, por maioria simples, a contratação onerosa de cessão de uso de imóveis de qualquer natureza pelo Poder Executivo Municipal."

**Art.2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de dezembro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

EMERSON APARECIDO DE FARIA

Vice-presidente

DIOGO MALDANER PICOLI

1º Secretário

ADIR CÚNICO

2º Secretário

### PORTARIA